



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3132, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017



“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.100,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), para compra de dois veículos a serem utilizados na manutenção de áreas verdes pela Secretaria do Meio Ambiente, nas seguintes rubricas da despesa:

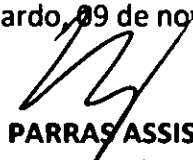
02.00.00 - Poder Executivo  
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente  
02.13.01 – Administração  
18.541.0115.2.067  
351  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1 – Tesouro 71.100,00  
  
R\$ 71.100,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.10.00 – Secretaria de Agricultura  
02.10.02 – Estradas Rurais  
20.606.0108.2.060  
304  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1 – Tesouro 71.100,00  
  
Total 71.100,00

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2017.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito do Município